



Número: **0133188-73.2004.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **3º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **14/05/2004**

Valor da causa: **R\$ 10.400,00**

Assuntos: **Seguro, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
GUILHERME DE MELO BARBOSA (AUTOR)		FRANCISCO MEDEIROS DE MORAIS (ADVOGADO) FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (ADVOGADO)	
CIA NACIONAL DE SEGUROS SUL AMERICA (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11203 5836	06/05/2025 11:53	Petição	Petição
11203 5837	06/05/2025 11:53	194307_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_03	Outros Documentos
11203 5838	06/05/2025 11:53	194307_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02	Outros Documentos



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 01331887320048152001

SUL AMERICA CIA DE SEGUROS GERAIS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SONIA MARIA NOGUEIRA LIMA BARBOSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS** para informar para ao final requerer o que segue.

Conforme já peticionado nos autos, existe valor a ser desbloqueado, conforme toda documentação já apresentada e novamente juntada. Houve certificação de ausência de resposta e arquivamento dos autos sem que fosse enviada intimação para requerendo a fim de impulsionar os autos.

Diante da ausência de resposta, vem postular pela **REITERAÇÃO DO OFÍCIO** ao Banco para que proceda com o **DESBLOQUEIO** e junte aos autos o respectivo comprovante, sob pena de crime de desobediência.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 05/05/2025.

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477



Saldo Bloqueio Ativo - Bloqueio DPVAT- SAFRA

2 mensagens

Catarina Merenda Gonçalves <catarina.merenda@rededor.com.br>

27 de junho de 2024 às 18:22

Para: Bruno Ferrao dos Santos <bruno.ferrao@safra.com.br>, Pedro Tartarone dos Santos <pedro.tartarone@safra.com.br>, Joao Victor Land Corsetti <joaacorsetti@safra.com.br>
Cc: Gestao Bancaria - Fechamento Financeiro <gestao.bancaria@rededor.com.br>, Renata Mesquita Ramos Barcelos <renata.barcelos@sulamerica.com.br>, Marcelo Victor De Macedo Barbosa <marcelomacedo.almeidasantos@sulamerica.com.br>, Jessica Fernanda Marques <jessica.marques@rededor.com.br>, Gabriela Marchon <gabriela.marchon@sulamerica.com.br>

Boa tarde, prezados,

Poderiam nos enviar o saldo de bloqueios judiciais das contas abaixo, por gentileza. Poderiam também nos enviar os dados dos bloqueios (protocolo, processo, vara e autor) dos bloqueios que constam como ativos.

Nosso time do jurídico precisa destas informações com urgência.

Nome Fantasia (Gestão Bancária)	Razão Social	Tipo	CNPJ	Nº Banco	Banco	Agência	DV ag	Conta	DV c,c
SULASEG	SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S.A.	c.c	01.704.513/0001-46	422	BANCO SAFRA S.A	600		35997	8

Nome Fantasia (Gestão Bancária)	Razão Social	Tipo	CNPJ	Nº Banco	Banco	Agência	DV ag	Conta	DV c,c
SATMA	SATMA SUL AMERICA PARTICIPACOES S/A	c.p	33.429.226/0001-61	422	BANCO SAFRA S.A	600		31389	7

Nome Fantasia (Gestão Bancária)	Razão Social	Tipo	CNPJ	Nº Banco	Banco	Agência	DV ag	Conta	DV c,c
TRADITIO	TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS	c.c	33.041.062/0001-09	422	BANCO SAFRA S.A	600		31869	4

Nome Fantasia (Gestão Bancária)	Razão Social	Tipo	CNPJ	Nº Banco	Banco	Agência	DV ag	Conta	DV c,c
TRADITIO	TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS	c.c	33.041.062/0001-09	422	BANCO SAFRA S.A	600		31869	4

Atenciosamente,

Catarina Merenda Gonçalves

Analista Financeiro Pleno - Gestão Bancaria

Rede D'or São Luiz – CSC

catarina.merenda@rededor.com.br / www.rededor.com.br

Esta mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e as informações nela contidas são confidenciais, protegidas por sigilo ou por lei e proteção de dados. É proibida a transmissão ou divulgação de seu conteúdo a terceiros, que não seus destinatários. Se você não for o destinatário desta comunicação, queira por gentileza excluir e destruir todas as cópias em seu poder, informe o remetente que você ler esta comunicação por engano e que está ciente de que a leitura ou uma divulgação bem como a aprovação de qualquer ações baseadas nesta comunicação estão expressamente proibidas. O uso não autorizado de tais informações, incluindo, mas não se limitando a, qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação ou omissão, é proibido e sujeitará o agente as penalidades cabíveis.

This message is intended solely for its addressee and the information contained herein is confidential, and protected by professional confidentiality or by law and data protection. The transmission or disclosure of its contents to third parties other than its addressee is forbidden. If you are not the intended recipient of this communication, please delete and destroy all copies in your possession and inform the sender that you have received this communication in error and are aware that reading or disclosure of this document as well as taking any action based on this communication is expressly prohibited. Unauthorized use of such information, including, but not limited to, any disclosure, copy, distribution or any action or omission, is prohibited and will subject the agent to the applicable penalties.



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 06/05/2025 11:53:03
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050611530280300000105148608>
 Número do documento: 25050611530280300000105148608

Num. 112035837 - Pág. 1

Bruno Ferrao Dos Santos <bruno.ferrao@safra.com.br>

28 de junho de 2024 às 09:45

Para: Catarina Merenda Goncalves <catarina.merenda@rededor.com.br>

Cc: Joao Victor Land Corsetti <joaocorsetti@safra.com.br>, Pedro Tartarone Dos Santos <pedro.tartarone@safra.com.br>, Gestao Bancaria - Fechamento Financeiro <gestao.bancaria@rededor.com.br>, Ricardo Bulus Alves Ferreira <ricardo.bulus@safra.com.br>, Renata Mesquita Ramos Barcelos <renata.barcelos@sulamerica.com.br>, Marcelo Victor De Macedo Barbosa <marcelomacedo.almeidasantos@sulamerica.com.br>, Jessica Fernanda Marques <jessica.marques@rededor.com.br>, Gabriela Marchon <gabriela.marchon@sulamerica.com.br>

Catarina, bom dia.

Seguem as informações que possuímos.

Att,



BRUNO FERRÃO
Large Corporate | Agência Candelária (Escritório Leblon)
(21) 3216-6037 | (21) 97008-7383
Av. Afrânio de Melo Franco, 290 - 5º andar - Leblon Leblon Executive Tower - Rio de Janeiro - RJ
22430-060
bruno.ferrao@safra.com.br



De: Catarina Merenda Goncalves <catarina.merenda@rededor.com.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de junho de 2024 18:22

Para: Bruno Ferrao Dos Santos <bruno.ferrao@safra.com.br>; Pedro Tartarone Dos Santos <pedro.tartarone@safra.com.br>; Joao Victor Land Corsetti <joaocorsetti@safra.com.br>

Cc: Gestao Bancaria - Fechamento Financeiro <gestao.bancaria@rededor.com.br>; Renata Mesquita Ramos Barcelos <renata.barcelos@sulamerica.com.br>; Marcelo Victor De Macedo Barbosa <marcelomacedo.almeidasantos@sulamerica.com.br>; Jessica Fernanda Marques <jessica.marques@rededor.com.br>; Gabriela Marchon <gabriela.marchon@sulamerica.com.br>

Assunto: Saldo Bloqueio Ativo - Bloqueio DPVAT- SAFRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e, podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso não permitido de tais informações são proibidas e podem ser ilegais, sujeitando-se o responsável às penalidades cabíveis. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo as empresas integrantes do Grupo de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Caso não seja o destinatário desta mensagem, solicitamos a gentileza de notificar o remetente e eliminá-la imediatamente.

Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e, podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso não permitido de tais informações são proibidas e podem ser ilegais, sujeitando-se o responsável às penalidades cabíveis. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo as empresas integrantes do Grupo de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Caso não seja o destinatário desta mensagem, solicitamos a gentileza de notificar o remetente e eliminá-la imediatamente.

3 anexos

33041062.ods.pdf
16K

33429226.ods.pdf
6K

01704513.ods.pdf
7K





Itaú Unibanco

São Paulo, 24 de março 2021.

À

SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

CNPJ: 33.041.062/0001-09

Assunto: BLOQUEIO DE SALDOS/ VALORES POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Solicitante: 1º JUIZADO DO CONSUMIDOR E DA MICROEMPRESA

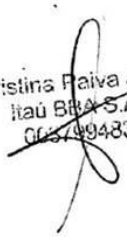
Processo: 20020041331881

Em cumprimento à ordem expressa da autoridade competente acima especificada, comunicamos que na data de 06 / 01 / 2005 efetuamos o bloqueio no valor de R\$ 12.723,53 na conta poupança 0911/ 06238-8 (503) no qual informamos que até a presente data permanece bloqueado.

Atenciosamente,

Banco Itaú – Unibanco


Monalisa Miranda Nardi
Coordenadora


Cristina Faiva José
Itaú BBA S.A.
063/99483

o | Interno

